



Lei Municipal nº 1.218 , de 11 de abril de 2.016.

PUBLICADO JORNAL DOM
EM 14/04/16
EDIÇÃO Nº 1681

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO
DUOBARENSE DE RADIOFUSÃO
COMUNITÁRIA – DUAS BARRAS/RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Associação Duobarrense de Radiofusão Comunitária – Duas Barras, inscrita no CNPJ nº. 05.435.054/0001-01, com sede na Rua Wermelinger, nº 332, centro, Duas Barras, entidade sem fins lucrativos, uma subvenção no valor de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Artigo 2º - Tem a presente subvenção a finalidade de cobrir despesas de custeio da entidade “Associação Duobarrense de Radiofusão Comunitária – Duas Barras”, que em contrapartida divulgará eventos de interesse público, assim como auxiliará na divulgação e realização de eventos cívicos, culturais, educacionais, recreativos e de utilidade pública, nas áreas de saúde, segurança, educação, turismo, ambiental e todas as demais, no que se refere ao bem estar social da população.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 11 de abril de 2016.


Dr. Alex Rodrigues Leitão
Prefeito

Prefeitura Mun. de Duas Barras
Dr. Alex Rodrigues Leitão
Prefeito





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE DUAS BARRAS**

08/04/2016
@muni

Gabinete do Prefeito

Duas Barras, 07 de abril de 2016.

Mensagem nº: 006 / 2016.

APROVADO EM

11 ABR. 2016

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a elevada honra de submeter a essa Egrégia Casa Legislativa, através de Vossa Excelência o incluso projeto de Lei, que dispõe a autorizar ao Chefe do Poder Executivo a concessão de subvenção social à Associação Duobarrensense de Radiofusão Comunitária a entidade sem fins lucrativos, voltada para o desenvolvimento cultural do Município de Duas Barras no corrente exercício.

Solicito a V. Exa. que o referido projeto, seja apreciado, e que o mesmo receba parecer favorável das Comissões e a aprovação pelo plenário.

Atenciosamente.


Dr. Alex Rodrigues Leitão
Prefeito

Exmº Sr.

Vereador Francisco Fortunato de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras - RJ

Praça Governador Portela, 07 - centro - Duas Barras - RJ
CEP: 28.650-000 | Tel: (22) 2534 1212 | Telefax: (22) 2534 1788

Email's: prefeitura@duasbarras.rj.gov.br
faleconosco@duasbarras.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE DUAS BARRAS

Lei Municipal nº 010 de 11 de ABRIL de 2.016.

APROVADO EM

única e definitiva discussão e votação

11 ABR. 2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO
DUOBARRENSE DE RADIOFUSÃO
COMUNITÁRIA – DUAS BARRAS/RJ.

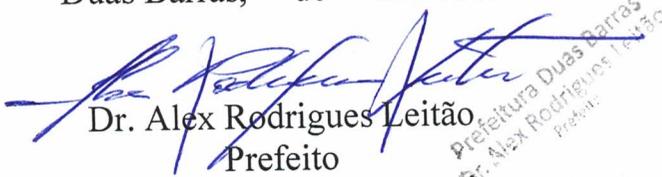
A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Associação Duobarrense de Radiofusão Comunitária – Duas Barras, inscrita no CNPJ nº. 05.435.054/0001-01, com sede na Rua Wermelinger, nº 332, centro, Duas Barras, entidade sem fins lucrativos, uma subvenção no valor de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Artigo 2º - Tem a presente subvenção a finalidade de cobrir despesas de custeio da entidade “Associação Duobarrense de Radiofusão Comunitária – Duas Barras”, que em contrapartida divulgará eventos de interesse público, assim como auxiliará na divulgação e realização de eventos cívicos, culturais, educacionais, recreativos e de utilidade pública, nas áreas de saúde, segurança, educação, turismo, ambiental e todas as demais, no que se refere ao bem estar social da população.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, de de 2016.


Dr. Alex Rodrigues Leitão
Prefeito

Prefeitura Duas Barras
Dr. Alex Rodrigues Leitão
Prefeito

